



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0224/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA-BA

DISPENSA Nº 131/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PARA AS COMUNIDADES DE CANABRAVA, SANTA CRUZ E COQUEIRO. A FORMAÇÃO SERÁ TEÓRICO-PRÁTICA SOBRE PRECIFICAÇÃO INTELIGENTE DO SABÃO ECOLÓGICO FLOR DO SERTÃO E ESTRATÉGIAS DE MARKETING ECOLÓGICO, COM FOCO EM ESTRATÉGIAS PARA PRECIFICAÇÃO, VENDA SUSTENTÁVEIS, ANÁLISE DE CUSTOS, POSICIONAMENTO DE MERCADO E VALORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO COMUNITÁRIA, VISANDO FORTALECER A AUTONOMIA FINANCEIRA DAS PRODUTORAS LOCAIS E AMPLIAR A COMPETITIVIDADE DO PRODUTO NO MERCADO REGIONAL E ESTADUAL, VINCULADO AO EDITAL PARCERIAS PELO CLIMA – CICLO 2025, FIRMADO COM A EMPRESA CASA DOS VENTOS.

**CONTRATADA: AILTON RIBEIRO DA CRUZ
CNPJ: 27.736.640/0001-10.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 14 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXERCÍCIO: 2025.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

Mirangaba – BA, 07 de novembro de 2025.

Ao,

Sr. Mácio Cley João de Deus.

Departamento de Compras.

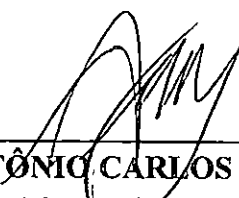
Em face da necessidade e possibilidade da Contratação de serviço especializado para a realização de formação para as comunidades de Canabrava, Santa Cruz e Coqueiro. A formação será teórico-prática sobre Precificação Inteligente do Sabão Ecológico Flor do Sertão e Estratégias de Marketing Ecológico, com foco em estratégias para Precificação, venda sustentáveis, análise de custos, posicionamento de mercado e valorização da produção comunitária, visando fortalecer a autonomia financeira das produtoras locais e ampliar a competitividade do produto no mercado regional e estadual, vinculado ao edital Parcerias Pelo Clima – ciclo 2025, firmado com a empresa Casa dos Ventos, solicito pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Para realização do procedimento supracitado, segue descrição detalhada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Oficinas Práticas de no mínimo 2 horas cada, com o objetivo teórico-prática sobre Precificação Inteligente do Sabão Ecológico Flor do Sertão e Estratégias de Marketing Ecológico, com foco em estratégias para Precificação, venda sustentáveis, análise de custos, posicionamento de mercado e valorização da produção comunitária, visando fortalecer a autonomia financeira das produtoras locais e ampliar a competitividade do produto no mercado regional e estadual	SER	01

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS LAGO MUNIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 283 de 10/04/2025.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPIO DE MIRANGABA/BA

DADOS DO CONCORRENTE:	
CONCORRENTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	CEP:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Oficinas Práticas de no mínimo 2 horas cada, com o objetivo teórico-prática sobre Precificação Inteligente do Sabão Ecológico Flor do Sertão e Estratégias de Marketing Ecológico, com foco em estratégias para Precificação, venda sustentáveis, análise de custos, posicionamento de mercado e valorização da produção comunitária, visando fortalecer a autonomia financeira das produtoras locais e ampliar a competitividade do produto no mercado regional e estadual	SER	01		
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO					

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO e EXECUÇÃO DO OBJETO

- A execução do objeto poderá ser realizada de forma indireta, por meio de contratação de oficinairos especializados, o qual a CONTRATADA será responsável por todo o processo de transporte, montagem e instalação de equipamentos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.
- Cumprir rigorosamente com as especificações dos serviços e com a observância às condições indicadas na proposta apresentada;
- Ficar responsável, perante o CONTRATANTE, pela exatidão dos prazos e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei 14.133/2021;
- Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- Toda a execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que poderá(m) solicitar correções e ajustes necessários ao cumprimento do objeto contratado;



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

- Declara a **CONTRATADA**, que, nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos serviços objeto desta contratação, sendo da mesma exclusiva responsabilidade com todas as despesas com taxas, tributos, impostos, encargos etc...

Prazo de validade da cotação: 60 dias corridos.

Cidade - _____, ____ / ____ / 2025.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

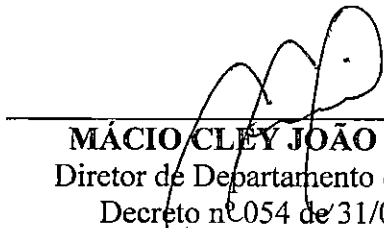
Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para realização de Oficinas Práticas de no mínimo 2 horas cada, com o objetivo teórico-prática sobre Precificação Inteligente do Sabão Ecológico Flor do Sertão e Estratégias de Marketing Ecológico, com foco em estratégias para Precificação, venda sustentáveis, análise de custos, posicionamento de mercado e valorização da produção comunitária, visando fortalecer a autonomia financeira das produtoras locais e ampliar a competitividade do produto no mercado regional e estadual, vinculado ao edital Parcerias Pelo Clima – ciclo 2025, firmado com a empresa Casa dos Ventos.

A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,


MÁCIO CLEÝ JOÃO DE DEUS
Diretor de Departamento de Compras
Decreto nº 054 de 31/01/2025.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

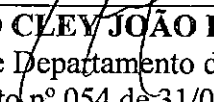
APRESENTAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em face de solicitação da pesquisa de preços para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa para realização de Oficinas Práticas de no mínimo 2 horas cada, com o objetivo teórico-prática sobre Precificação Inteligente do Sabão Ecológico Flor do Sertão e Estratégias de Marketing Ecológico, com foco em estratégias para Precificação, venda sustentáveis, análise de custos, posicionamento de mercado e valorização da produção comunitária, visando fortalecer a autonomia financeira das produtoras locais e ampliar a competitividade do produto no mercado regional e estadual, vinculado ao edital Parcerias Pelo Clima -- ciclo 2025, firmado com a empresa Casa dos Ventos. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia, encaminho, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (**mapa comparativo**) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Anexo encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Mirangaba - BA, 11 de novembro de 2025.



MÁCIO CLEY JOÃO DE DEUS
Diretor de Departamento de Compras
Decreto nº 054 de 31/01/2025.



AO EXMO. SR.: DIRCEU MENDES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANGABA – BA

Prezado,

Segue proposta de prestação de serviços na oferta de oficinas com foco em estratégias para Precificação, venda sustentáveis, análise de custos, posicionamento de mercado e valorização da produção comunitária da produção de sabão ecológico com óleo vegetal.

DADOS DO CONCORRENTE:	
CONCORRENTE: RIBEIRO CONSULTORIA E TREINAMENTOS	
CNPJ: 27.736.640/0001-10	
ENDEREÇO: Rua Bela Vista Nº 177 – Centro	
CIDADE: PONTO NOVO	ESTADO: BAHIA
TELEFONE: (74) 981056043	CEP: 44755-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviço especializado para a realização de formação para as comunidades de Canabrava, Santa Cruz e Coqueiro. A formação será teórico-prática sobre Precificação Inteligente do Sabão Ecológico Flor do Sertão e Estratégias de Marketing Ecológico, com foco em estratégias para Precificação, venda sustentáveis, análise de custos, posicionamento de mercado e valorização da produção comunitária, visando fortalecer a autonomia financeira das produtoras locais e ampliar a competitividade do produto no mercado regional e estadual.	Serviço	01	R\$3.000,00	R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL	R\$ 3.000,00
-------------	--------------

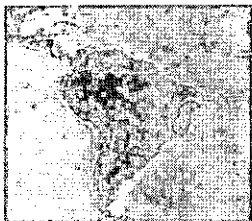
Ponto Novo (BA), 10 de novembro de 2025.
27.736.640/0001-10
AILTON RIBEIRO DA CRUZ - ME
RUA BELA VISTA Nº 177 - AP 2 - CENTRO
CEP 44755-000 - PONTO NOVO-BA

REPRESENTANTE LEGAL

☎ (74) 9 8105-6043

✉ ribeiroconsultoriasuas@gmail.com

📍 RUA BELA VISTA, Nº 177 - AP2 - CENTRO
CEP: 44755-000 - PONTO NOVO-BA



CONSULTORIA RIO S FRANCISCO LTDA.

CNPJ (MF) Nº 44.666.413/0001-85

APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE MIRANGABA

A Prefeitura Municipal de Mirangaba, Bahia
Prezado(a),

Segue proposta de prestação de serviços na oferta de oficinas com foco em estratégias para Precificação, venda sustentáveis, análise de custos, posicionamento de mercado e valorização da produção comunitária da produção de sabão ecológico com óleo vegetal

DADOS DO CONCORRENTE:	
CONCORRENTE: CONSULTORIA RIO SÃO FRANCISCO LTDA	
CNPJ: 44.666.413/0001-85	
ENDEREÇO: Rua Ezequiel Amâncio de Carvalho, 02	
CIDADE: JACOBINA	ESTADO: BAHIA
TELEFONE: (74) 99952-6840	CEP: 44703-212

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviço especializado para a realização de formação para as comunidades de Canabrava, Santa Cruz e Coqueiro. A formação será teórico-prática sobre Precificação Inteligente do Sabão Ecológico Flor do Sertão e Estratégias de Marketing Ecológico, com foco em estratégias para Precificação, venda sustentáveis, análise de custos, posicionamento de mercado e valorização da produção comunitária, visando fortalecer a autonomia financeira das produtoras locais e ampliar a competitividade do produto no mercado regional e estadual.	Serviço	01	R\$3.300,00	R\$3.300,00

VALOR TOTAL: R\$3.300,00

Jacobina (BA), 10 de novembro de 2025.

ALMACKS LUIZ CARNEIRO
DA SILVA:08474338549

Assinado de forma digital por
ALMACKS LUIZ CARNEIRO DA
SILVA:08474338549
Dados: 2025.11.11 07:59:44 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL

**PROPOSTA DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO
MUNICÍPIO DE MIRANGABA**

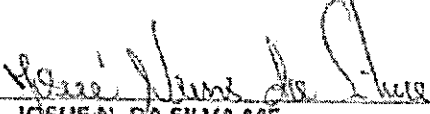
Objeto: Segue proposta de prestação de serviços na oferta de oficinas com foco em estratégias para Precificação, venda sustentáveis, análise de custos, posicionamento de mercado e valorização da produção comunitária da produção de sabão ecológico com óleo vegetal.

DADOS DO CONCORRENTE:	
CONCORRENTE: SUTEPROS - SUPORTE TECNICO A PROGRAMAS SOCIAIS	
CNPJ: 20.125.265/0001-23	
ENDEREÇO: R 2 QUADRA B Nº 32 - CASAS POPULARES	
CIDADE: SENHOR DO BONFIM	ESTADO: BAHIA
TELEFONE: (74) 99952-6840	CEP: 48.970-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviço especializado para a realização de formação para as comunidades de Canabrava, Santa Cruz e Coqueiro. A formação será teórico-prática sobre Precificação Inteligente do Sabão Ecológico Flor do Sertão e Estratégias de Marketing Ecológico, com foco em estratégias para Precificação, venda sustentáveis, análise de custos, posicionamento de mercado e valorização da produção comunitária, visando fortalecer a autonomia financeira das produtoras locais e ampliar a competitividade do produto no mercado regional e estadual.	Serviço	01	R\$3.450,00	R\$3.450,00

VALOR TOTAL	R\$ 3.450,00
--------------------	---------------------

Senhor do Bonfim (BA), 10 de novembro de 2025.



 JOSUE N. DA SILVA ME
 CNPJ Nº: 20.125.265/0001-23
 Proprietário SUTEPROS



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

MAPA COMPARATIVO

RIBEIRO CONSULTORIA E TREINAMENTO CNPJ nº 27.736.640/0001-10				
PROPOSTA FINANCEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Oficinas Práticas de no mínimo 2 horas cada, com o objetivo teórico-prática sobre Precificação Inteligente do Sabão Ecológico Flor do Sertão e Estratégias de Marketing Ecológico, com foco em estratégias para Precificação, venda sustentáveis, análise de custos, posicionamento de mercado e valorização da produção comunitária, visando fortalecer a autonomia financeira das produtoras locais e ampliar a competitividade do produto no mercado regional e estadual.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – R\$ 3.000,00				

CONSULTORIA RIO S FRANCISCO LTDA CNPJ Nº 44.666.413/0001-85				
PROPOSTA FINANCEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Oficinas Práticas de no mínimo 2 horas cada, com o objetivo teórico-prática sobre Precificação Inteligente do Sabão Ecológico Flor do Sertão e Estratégias de Marketing Ecológico, com foco em estratégias para Precificação, venda sustentáveis, análise de custos, posicionamento de mercado e valorização da produção comunitária, visando fortalecer a autonomia financeira das produtoras locais e ampliar a competitividade do produto no mercado regional e estadual.	01	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – R\$ 3.300,00				

SUTEPROS – SUPORTE TÉCNICO CNPJ Nº 20.125.265/0001-23				
PROPOSTA FINANCEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Oficinas Práticas de no mínimo 2 horas cada, com o objetivo teórico-prática sobre Precificação Inteligente do Sabão Ecológico Flor do Sertão e Estratégias de Marketing Ecológico, com foco em estratégias para Precificação, venda sustentáveis, análise de custos, posicionamento de mercado e valorização da produção comunitária, visando fortalecer a autonomia financeira das produtoras locais e ampliar a competitividade do produto no mercado regional e estadual.	01	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – R\$ 3.450,00				



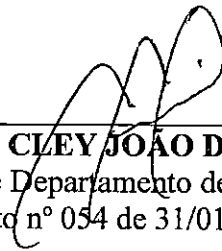
Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

RESULTADO APURADO DO MAPA

RIBEIRO CONSULTORIA E TREINAMENTO				
CNPJ nº 27.736.640/0001-10				
PROPOSTA FINANCEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Oficinas Práticas de no mínimo 2 horas cada, com o objetivo teórico-prática sobre Precificação Inteligente do Sabão Ecológico Flor do Sertão e Estratégias de Marketing Ecológico, com foco em estratégias para Precificação, venda sustentáveis, análise de custos, posicionamento de mercado e valorização da produção comunitária, visando fortalecer a autonomia financeira das produtoras locais e ampliar a competitividade do produto no mercado regional e estadual.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Mirangaba - BA, 14 de novembro de 2025.


MÁCIO CLEY JOÃO DE DEUS
Diretor de Departamento de Compras
Decreto nº 054 de 31/01/2025.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

OFÍCIO REQUISITÓRIO

Ao

Ilmo. Senhor Dirceu Mendes Ribeiro

Prefeito de Mirangaba, Bahia.

Venho, por meio desta missiva, encarecer a abertura de processo administrativo para Contratação de serviço especializado para a realização de formação para as comunidades de Canabrava, Santa Cruz e Coqueiro. A formação será teórico-prática sobre Precificação Inteligente do Sabão Ecológico Flor do Sertão e Estratégias de Marketing Ecológico, com foco em estratégias para Precificação, venda sustentáveis, análise de custos, posicionamento de mercado e valorização da produção comunitária, visando fortalecer a autonomia financeira das produtoras locais e ampliar a competitividade do produto no mercado regional e estadual, vinculado ao edital Parcerias Pelo Clima – ciclo 2025, firmado com a empresa Casa dos Ventos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITA.	VALOR TOTAL
01	Oficinas Práticas de no mínimo 2 horas cada, com o objetivo teórico-prática sobre Precificação Inteligente do Sabão Ecológico Flor do Sertão e Estratégias de Marketing Ecológico, com foco em estratégias para Precificação, venda sustentáveis, análise de custos, posicionamento de mercado e valorização da produção comunitária, visando fortalecer a autonomia financeira das produtoras locais e ampliar a competitividade do produto no mercado regional e estadual.	SER	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 3.000,00					

Ainda na condição de Secretário Municipal de Meio Ambiente, venho à presença de V. Exa., em cumprimento as exigências contidas na Lei nº 14.133/21, expor Requisição para abertura de processo administrativo, termo de referência para dispensa de licitação, estimativa de despesa e pesquisa de mercado, quadro resumo para seleção dos potenciais fornecedores e documentos para contratação direta.

I- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para a condução de oficina prática voltada ao desenvolvimento teórico-prático sobre Precificação Inteligente do Sabão Ecológico “Flor do Sertão” e Estratégias de Marketing Ecológico, mostra-se essencial para o fortalecimento das ações produtivas comunitárias e para o aprimoramento da gestão socioeconômica das produtoras locais.

A iniciativa visa capacitar as participantes em técnicas modernas de precificação, análise de custos, posicionamento de mercado e estratégias de vendas sustentáveis, de forma a promover o desenvolvimento de competências que permitam a definição de preços mais competitivos e adequados à realidade do mercado regional e estadual. Além disso, a abordagem em marketing ecológico possibilitará às produtoras compreenderem como



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

comunicar o valor socioambiental do Sabão Ecológico Flor do Sertão, ampliando sua aceitação comercial e destacando sua relevância como produto sustentável.

As oficinas propiciarão, ainda, orientações práticas sobre valorização da produção comunitária, permitindo estruturar modelos de negócio mais eficientes e integrados, contribuindo diretamente para a autonomia financeira das produtoras, o fortalecimento de suas atividades e a continuidade da cadeia produtiva sustentável. A capacitação, portanto, contribui para o incremento da competitividade do produto nos mercados local, regional e estadual, reforçando sua identidade ecológica e social.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de qualificação técnica das produtoras, pelo impacto positivo esperado na gestão financeira, capacidade de comercialização e sustentabilidade do empreendimento comunitário, bem como pela coerência da ação com políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico local, inclusão produtiva e promoção de práticas ambientalmente responsáveis.

II – DA ESTIMATIVA DE DESPESAS, DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO E DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS.

Na dicção do art. 72, II, do Novel Estatuto Licitatório (Lei n. 14.133/21), compete à autoridade solicitante da despesa, a qual será paga mediante prévio processo de contratação direta, por dispensa de licitação, demonstrar a estimativa da despesa que está a reclamar sua pactuação.

Portanto, nesse rumo, registra-se que, fazendo um apanhado do modo como o contrato merece ser executado, sua complexidade, volume de demanda, conhecimento específico, custos diretos e indiretos, além dos fiscais e de deslocamento, chega-se à constatação que a estimativa da despesa é de **R\$ 3.000,00**, consoante revela mapa de preços confeccionado.

De acordo com o inciso VII do art. 72 da Lei n. 14.133/21, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve justificar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado e as razões para definição do prestador.

Nesse contexto, o Município de Mirangaba (BA), para justificar o preço da contratação ora pretendida, utilizou-se para análise de preços as cotações com potenciais fornecedores na região, eleitos a partir da atuação no mercado.

Dessa forma, após concluída a pesquisa de preços, as quais seguem encartadas, e levando em conta o valor pretendido, bem ainda as qualificações técnicas mínimas buscadas, chega-se a empresa **AILTON RIBEIRO DA CRUZ**, figurando como a melhor opção entre os pesquisados, porquanto demonstra experiência e capacidade para execução dos serviços, naturalmente pelo seu acervo técnico, além do que possui o preço mais vantajoso para a Administração, daí, portanto, a escolha recair na empresa cita acima.

Assim, após as razões acima expostas, infere-se que a proposta desenvolvida pela empresa **AILTON RIBEIRO DA CRUZ**, inscrita no CNPJ nº **27.736.640/0001-10**, mais se ajusta aos anseios desta Administração, porquanto, para além de demonstrar habilitação necessária, revelou-se a mais econômico aos cofres públicos.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

CONCLUSÃO

Logo, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente Memorando, requer que V. Exa., após análise, autorize a abertura de procedimento administrativo para dispensa de licitação com o objetivo de adquirir o mencionado objeto.

Anexo encontra-se o Termo de referência para realização do procedimento supracitado.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Mirangaba – BA, 14 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS LAGO MUNIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 283 de 10/04/2025.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Contratação de serviço especializado para a realização de formação para as comunidades de Canabrava, Santa Cruz e Coqueiro. A formação será teórico-prática sobre Precificação Inteligente do Sabão Ecológico Flor do Sertão e Estratégias de Marketing Ecológico, com foco em estratégias para Precificação, venda sustentáveis, análise de custos, posicionamento de mercado e valorização da produção comunitária, visando fortalecer a autonomia financeira das produtoras locais e ampliar a competitividade do produto no mercado regional e estadual, vinculado ao edital Parcerias Pelo Clima – ciclo 2025, firmado com a empresa Casa dos Ventos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

1.1 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

As quantidades suprirão as necessidades da Secretaria Municipal Meio Ambiente de Mirangaba, Bahia, de forma estimada.

As descrições e quantitativos dos serviços como um todo, é, a estabelecida neste Termo, conforme detalhamento na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITA.	VALOR TOTAL
01	Oficinas Práticas de no mínimo 2 horas cada, com o objetivo teórico-prática sobre Precificação Inteligente do Sabão Ecológico Flor do Sertão e Estratégias de Marketing Ecológico, com foco em estratégias para Precificação, venda sustentáveis, análise de custos, posicionamento de mercado e valorização da produção comunitária, visando fortalecer a autonomia financeira das produtoras locais e ampliar a competitividade do produto no mercado regional e estadual.	SER	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 3.000,00					

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para a condução de oficina prática voltada ao desenvolvimento teórico-prático sobre Precificação Inteligente do Sabão Ecológico “Flor do Sertão” e Estratégias de Marketing Ecológico, mostra-se essencial para o fortalecimento das ações produtivas comunitárias e para o aprimoramento da gestão socioeconômica das produtoras locais.

A iniciativa visa capacitar as participantes em técnicas modernas de precificação, análise de custos, posicionamento de mercado e estratégias de vendas sustentáveis, de forma a promover o desenvolvimento de competências que permitam a definição de preços mais competitivos e adequados à realidade do mercado regional e estadual. Além disso, a abordagem em marketing ecológico possibilitará às produtoras compreenderem como comunicar o valor socioambiental do Sabão Ecológico Flor do Sertão, ampliando sua aceitação comercial e destacando sua relevância como produto sustentável.

As oficinas propiciarão, ainda, orientações práticas sobre valorização da produção comunitária, permitindo estruturar modelos de negócio mais eficientes e integrados, contribuindo diretamente para a autonomia financeira das produtoras, o fortalecimento de suas atividades e a continuidade da cadeia produtiva sustentável. A capacitação, portanto, contribui para o incremento da competitividade do produto nos mercados local, regional e estadual, reforçando sua identidade ecológica e social.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de qualificação técnica das produtoras, pelo impacto positivo esperado na gestão financeira, capacidade de comercialização e sustentabilidade do empreendimento comunitário, bem como pela coerência da ação com políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico local, inclusão produtiva e promoção de práticas ambientalmente responsáveis.

Ante as razões elencadas supra, que, diga-se de passagem, não são as únicas, é que se justifica a necessidade da aquisição em vértice.

Assim, resta evidente que o quanto elencado alhures amplificou a obrigatoriedade desta Administração em adotar de medidas que tenha por escopo atender essas finalidades, sendo a principal delas, justamente, a realização da contratação em referência.

Vale ressaltar que esta despesa é de extrema importância para que possamos dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Administração municipal.

Esperamos contar com a compreensão e sensibilidade, no sentido de viabilizar tal Processo.

3 FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**, nos casos de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras.”

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, desde que contextualizada a dispensa.

A nosso ver, a circunstância que se arvora no presente casuísmo amolda-se, objetiva e perfeitamente, à hipótese contida na dicção da norma supramencionada, de modo a autorizar a encarecida contratação.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

No que respeita à minuta contratual, temo que preenche, indene de dúvidas, os predicados encarecidos pela legislação de regência.

DAS RECOMENDAÇÕES.

Nos autos, deverão estar presentes os elementos de escolha do fornecedor e a justificativa do preço, na forma do art. 72, VI e VII da Lei 14.133/2021. Os preços devem aderir à realidade do mercado, cuja extensão não se limita, necessariamente, aos extremos do Município Contratante.

Ademais, é de perspicua relevância que seja examinada a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da construção da fase interna e, igualmente, da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, e a colação da estimativa das despesas e demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme exigência dos incisos, II, IV e V, do artigo 72, da antecitada Lei.

Impede requestar, ainda, que se erija justificativa mais robusta para a presente requisição, porquanto justificativa calcada genericamente na necessidade da pasta ou na destinação do objeto, a meu ver, não atende aos reclamos legais. Deve, portanto, a secretaria em vértice se esmerar para especificar melhor as razões da contratação, tanto no presente casuísmo, quanto nos vindouros, inclusive, com a especificação do objeto contratado.

Por fim, cumpre assoviar, por oportuno e necessário, que o instituto da dispensa de licitação deve ser utilizado de modo a atender ao Princípio da Unidade Orçamentária, e desde que respeitado, de igual modo, o Princípio da Anualidade, mesmo que as respectivas requisições sejam oriundas de Secretarias diferentes. Diante disso, recomendo firme exame acerca do respeito aos antecitados vetores axiológicos, notadamente para que se proscruva eventuais fracionamentos indevidos.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas deverão apresentar comprovação de capacidade, mediante a apresentação das documentações de regularidade Jurídica e Fiscal, Qualificação Técnica e Capacidade Econômica Financeira, com o propósito de assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas mediante assinatura de contrato de fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

5.1 Do Contratante

5.1.1 Constituir servidor para a fiscalização da execução do contrato.

5.1.2 Efetuar o pagamento ao prestador do serviço, que será feito mediante a apresentação de documentos hábeis para cobrança e após liberação da despesa pela Controladoria.

5.1.3 Realizar Ordem de serviço dentro dos ditames do processo que deu origem a contratação em tempo hábil para entrega, considerando o prazo de 02 (dois) dias de antecedência mínima a realização dos mesmos.

5.1.4 Aplicar à Contratada as sanções cabíveis;

5.1.5 Documentar as ocorrências durante a execução do objeto;

5.1.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;

5.1.7 Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.2 DA CONTRATADA

5.2.1 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade decorrente;

5.2.2 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados;

5.2.3 Apresentar quando solicitado pelo setor competente demandante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

5.2.4 Quando da necessidade de informações ou dúvidas referentes a serem realizados, a contratada deverá entrar em contato com a Diretoria Administrativa.

5.2.5 Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei;

5.2.6 A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou terceiros.

5.2.7 Se responsabilizar e providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo Contratado.

5.2.8 Diligenciar para que o fornecimento/serviços ocorra nos horários estabelecidos pela Contratante e de acordo com o que foi solicitado.

5.2.9 Ficará por conta da contratada a preparação e entrega do objeto nos Locais indicados pelo contratante;

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

6.1.1. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

6.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

6.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

6.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

6.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Mirangaba no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura Municipal descontar o seu valor da Garantia Contratual, quando houver, descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

6.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Mirangaba, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 6.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

6.7. As sanções previstas no “caput” poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.8. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

7. DA VIGÊNCIA

O contrato terá seu prazo de vigência e execução a partir do dia 14 de novembro a 31 de dezembro de 2025.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

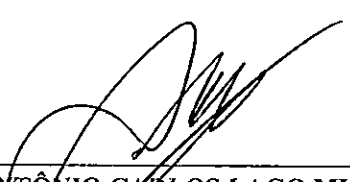
As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
2.09 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e do Turismo	
PROJETO/ATIVIDADE:	FONTES:
2.038 - Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.	1.500.0000
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.00 -- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
18.122.0011.2.038	

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento dos serviços deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da Nota Fiscal, a qual deverá ser atestada pelo setor competente e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

Mirangaba – BA, 01 de setembro de 2025.


ANTÔNIO CARLOS LAGO MUNIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 283 de 10/04/2025.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para a realização de oficinas sobre práticas de sustentabilidade ambiental, com enfoque na produção artesanal de sabão ecológico e na arrecadação de óleo de cozinha usado, visando a conscientização, a reciclagem e a promoção de hábitos sustentáveis, com base no projeto sabão ecológico, vinculado ao edital Parcerias Pelo Clima – ciclo 2025, firmado com a empresa Casa dos Ventos.

Em resposta ao ofício expedido pela contratante, no dia 14 de novembro de 2025, solicitando a contratação de empresa para prestação dos serviços acima mencionados.

AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando a indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor Jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

DIRCEU MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Mirangaba



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0224/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 131/2025

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo dos serviços/fornecimento de R\$ 3.000,00 (três mil reais), abaixo de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **AILTON RIBEIRO DA CRUZ**, inscrita no CNPJ nº 27.736.640/0001-10, apresentado o menor preço por item e global, bem como, toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Mirangaba – BA, 14 de novembro de 2025.

WECSLEY MIRANDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 001 de 02/01/2025.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

Da: Comissão de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para Contratação de serviço especializado para a realização de formação para as comunidades de Canabrava, Santa Cruz e Coqueiro. A formação será teórico-prática sobre Precificação Inteligente do Sabão Ecológico Flor do Sertão e Estratégias de Marketing Ecológico, com foco em estratégias para Precificação, venda sustentáveis, análise de custos, posicionamento de mercado e valorização da produção comunitária, visando fortalecer a autonomia financeira das produtoras locais e ampliar a competitividade do produto no mercado regional e estadual, vinculado ao edital Parcerias Pelo Clima – ciclo 2025, firmado com a empresa Casa dos Ventos.

Processo administrativo: 0224/2025.

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para formação teórico-prática sobre Precificação Inteligente do Sabão Ecológico Flor do Sertão e Estratégias de Marketing Ecológico, firmado com a empresa Casa dos Ventos.

Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **RS 3.000,00 (três mil reais)**

Atenciosamente,

WECSLEY MIRANDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 001 de 02/01/2025.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

PARECER CONTÁBIL

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 0224/2025.

Senhor,

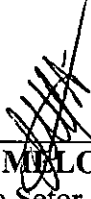
Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de serviço especializado para a realização de formação para as comunidades de Canabrava, Santa Cruz e Coqueiro. A formação será teórico-prática sobre Precificação Inteligente do Sabão Ecológico Flor do Sertão e Estratégias de Marketing Ecológico, com foco em estratégias para Precificação, venda sustentáveis, análise de custos, posicionamento de mercado e valorização da produção comunitária, visando fortalecer a autonomia financeira das produtoras locais e ampliar a competitividade do produto no mercado regional e estadual, vinculado ao edital Parcerias Pelo Clima – ciclo 2025, firmado com a empresa Casa dos Ventos.

Tenho a informar-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
2.09 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e do Turismo	
PROJETO/ATIVIDADE:	FONTES:
2.038 - Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.	1.500.0000
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
18.122.0011.2.038	

Atenciosamente,



ANTONIO MELO MAIA JUNIOR
Diretora do Setor de Contabilidade
Decreto n.º 072 de 31/01/2025



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

Mirangaba – BA, 14 de novembro de 2025.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica Assunto: Contratação de serviço especializado para a realização de formação para as comunidades de Canabrava, Santa Cruz e Coqueiro. A formação será teórico-prática sobre Precificação Inteligente do Sabão Ecológico Flor do Sertão e Estratégias de Marketing Ecológico, com foco em estratégias para Precificação, venda sustentáveis, análise de custos, posicionamento de mercado e valorização da produção comunitária, visando fortalecer a autonomia financeira das produtoras locais e ampliar a competitividade do produto no mercado regional e estadual, vinculado ao edital Parcerias Pelo Clima – ciclo 2025, firmado com a empresa Casa dos Ventos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0224/2025. Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Informamos que foi utilizado como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação. Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021. Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WECSLEY MIRANDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 001 de 02/01/2025.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

PARECER JURÍDICO

Dispensa nº 131/2025

Processo Administrativo nº 0224/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. FORMAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA SOBRE PRECIFICAÇÃO INTELIGENTE DO SABÃO ECOLÓGICO FLOR DO SERTÃO E ESTRATÉGIAS DE MARKETING ECOLÓGICO. CONTRATAÇÃO ANÔMALA EM RAZÃO DO VALOR. LEI 14.133/21, ART. 75, II, VI E VII. DECRETOS MUNICIPAL Nº 246/2021 E Nº 427/2021. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS E JUSTIFICATIVAS.

Versa o presente Procedimento Administrativo sobre a dispensa de licitação para contratação de serviço especializado para a realização de formação para as comunidades de Canabrava, Santa Cruz e Coqueiro. A formação será teórico-prática sobre Precificação Inteligente do Sabão Ecológico Flor do Sertão e Estratégias de Marketing Ecológico, com foco em estratégias para Precificação, venda sustentáveis, análise de custos, posicionamento de mercado e valorização da produção comunitária, visando fortalecer a autonomia financeira das produtoras locais e ampliar a competitividade do produto no mercado regional e estadual, vinculado ao edital Parcerias Pelo Clima – ciclo 2025, firmado com a empresa Casa dos Ventos.

É solicitado parecer desta procuradoria acerca da legalidade da contratação direta presa nos autos administrativos, originária de ofício oriundo da aludida secretaria e acolhida em parecer da Comissão de Contratação, que se presta à justificativa técnica.

Percebe-se que acompanha o referido ofício requisitório o termo de referência, tudo a revelar, num primeiro súbito de vista, a adequação da contratação direta em razão do pequeno valor econômico do entabule requestado – que será objeto de admoestação no tópico destinado às recomendações, erigido mais ao sul.

A matéria *in casu* está disciplinada pelo art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, que assim menciona:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), desde que contextualizada a dispensa.

A nosso ver, a circunstância que se arvora no presente casuísmo amolda-se, objetiva e perfeitamente, à hipótese contida na dicção da norma supramencionada, de modo a autorizar a encarecida contratação.

No que respeita à minuta contratual, temo que preenche, indene de dúvidas, os predicados encarecidos pela legislação de regência.

Das recomendações.

Nos autos, deverão estar presentes os elementos de escolha do fornecedor, a justificativa do preço, na forma do art. 72, VI e VII da Lei 14.133/2021. Os preços devem aderir à realidade do mercado, cuja extensão não se limita, necessariamente, aos extremos do Município Contratante e a justificativa do dimensionamento.

Ademais, é de perspicua relevância que seja examinada a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da construção da fase interna e, igualmente, da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

das aludidas certidões, e a colação da estimativa das despesas e demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme exigência dos incisos, II, IV e V, do artigo 72, da antecitada Lei.

Por fim, cumpre assoviar, por oportuno e necessário, que o instituto da dispensa de licitação deve ser utilizado de modo a atender ao Princípio da Unidade Orçamentária, e desde que respeitado, de igual modo, o Princípio da Anualidade, mesmo que as respectivas requisições sejam oriundas de Secretarias diferentes. Diante disso, recomendo firme exame acerca do respeito aos antecitados vetores axiológicos, notadamente para que se proscreeva eventuais fracionamentos indevido.

Da conclusão.

Ante o exposto, desde que atendidas as condições e recomendações supra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Por oportuno, registre-se, ainda, que, após a contratação direta, ressoa imprescindível a publicação do extrato do contrato e/ou do ato que autorizar a contratação, nos moldes propostos pelo Decreto Municipal, devidamente alinhado com entendimento recente do Tribunal de Contas da União.

Em tempo, encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal além do presente parecer, a Minuta do Termo Contratual para ulteriores deliberações.

É o parecer, à consideração superior.

Mirangaba – BA, 01 de setembro de 2025.

DIEGO BENEVIDES DA SILVA

OAB/BA nº 61.513

Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

DESPACHO

Dessarte, pelas razões emanadas da Procuradoria Jurídica, as quais opinam pela possibilidade jurídica da contratação anômala encarecida, delibero pelo prosseguimento do feito, nos termos sugeridos.

Confeccione-se o ato de autorização com o rito de praxe e, após devidamente assinada, publique-a.

Mirangaba, Bahia, 14 de novembro de 2025.

DIRCEU MENDES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0224/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 72 e art.75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2025.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviço especializado para a realização de formação para as comunidades de Canabrava, Santa Cruz e Coqueiro. A formação será teórico-prática sobre Precificação Inteligente do Sabão Ecológico Flor do Sertão e Estratégias de Marketing Ecológico, com foco em estratégias para Precificação, venda sustentáveis, análise de custos, posicionamento de mercado e valorização da produção comunitária, visando fortalecer a autonomia financeira das produtoras locais e ampliar a competitividade do produto no mercado regional e estadual, vinculado ao edital Parcerias Pelo Clima – ciclo 2025, firmado com a empresa Casa dos Ventos.

Sujeito a ser contratado: **AILTON RIBEIRO DA CRUZ**

CNPJ: **27.736.640/0001-10**

Endereço: Rua Bela Vista, 177. Casa, Centro 44755000 - Ponto Novo - Ba

Prazo de Vigência: **De 14/11/2025 até 31/12/2025.**

Valor Total: **R\$ 3.000,00 (três mil reais),**

Fundamento Legal: **75, inc. II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.**

Justificativa colacionada aos autos do processo de dispensa de licitação nº 131/2025.

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público no PNCP e em sítio eletrônico oficial.

Mirangaba – BA, 14 de novembro de 2025.

DIRCEU MENDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

AILTON RIBEIRO DA CRUZ



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ7z7r3j3G9hEuf5d1-BRcGj14bxEjXvRvQn6x8BcdU
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05063249582-AILTON RIBEIRO DA CRUZ

AILTON RIBEIRO DA CRUZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/05/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 050.632.495-82, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05834117564, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VELHO LUCIRO, 136, TERREO, CENTRO, PONTO NOVO, BA, CEP 44755000, BRASIL titular da empresa AILTON RIBEIRO DA CRUZ, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105290321, com sede Rua Dois, 123A, Terreo, Luar do Sertao Ponto Novo, BA, CEP 44755000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.736.640/0001-10, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA BELA VISTA, 177B, APT 2, CENTRO, PONTO NOVO, BA, CEP 44.755-000.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NAO ELETRONICOS PARA ESCRITORIO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL TREINAMENTO EM INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS EDICAO DE CADASTROS, LISTAS DE PRODUTOS GRAFICOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET TESTES E ANALISES TECNICAS MARKETING DIRETO MARKETING DIRETO PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA FOTOCOPIAS ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS ATIVIDADES DE APOIO A

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98455690 em 03/01/2024

Protocolo 240942710 de 03/01/2024

Nome da empresa AILTON RIBEIRO DA CRUZ NIRE 29105290321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174594961162936

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2024

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

AILTON RIBEIRO DA CRUZ



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89e26wr3c99DeuW5d1-BrcGj4bxEjKvRvQn6x6Bcdu
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05063249582-AILTON RIBEIRO DA CRUZ

EDUCACAO ENSINO DE ARTE E CULTURA CURSOS PREPARATORIOS PARA
CONCURSOS ATIVIDADES DE ENSINO ATIVIDADES DE ASSISTENCIA
SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES
SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO COMERCIO
VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA
DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8291-1/00 - atividades de cobrança e informações cadastrais.
- 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
- 8592-9/99 - ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.
- 8599-6/03 - treinamento em informática.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos.
- 8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.
- 8730-1/99 - atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.
- 8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento.
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública.
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório.
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98455690 em 03/01/2024
Protocolo 240942710 de 03/01/2024

Nome da empresa AILTON RIBEIRO DA CRUZ NIRE 29105290321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 174594961162936

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2024
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

AILTON RIBEIRO DA CRUZ



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t76wrb369b5d1-BRcGj4bxEjKvRvQn6x6BcdU
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05063249582-AILTON RIBEIRO DA CRUZ

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.

5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.

6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

7120-1/00 - testes e análises técnicas.

7319-0/03 - marketing direto.

7319-0/04 - consultoria em publicidade.

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PONTO NOVO -BA, 2 de janeiro de 2024.

AILTON RIBEIRO DA CRUZ

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98455690 em 03/01/2024
Protocolo 240942710 de 03/01/2024

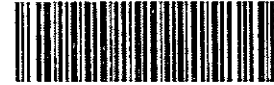
Nome da empresa AILTON RIBEIRO DA CRUZ NIRE 29105290321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 174594961162936

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2024
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

03/01/2024



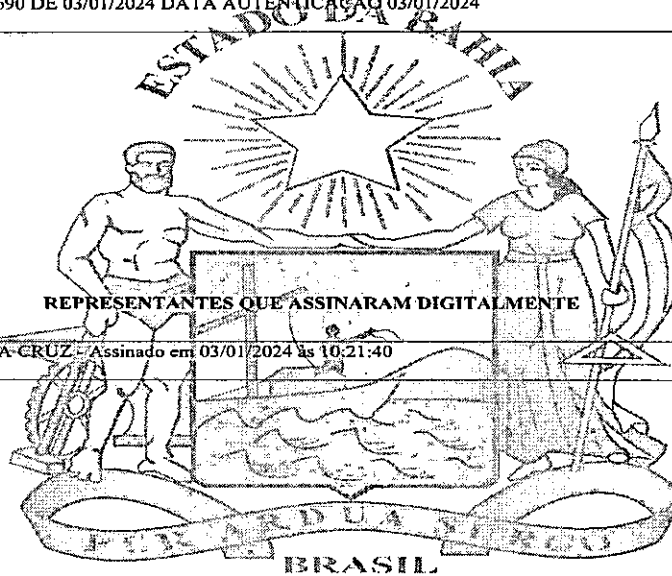


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AILTON RIBEIRO DA CRUZ
PROTOCOLO	240942710 - 03/01/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105290321
CNPJ 27.736.640/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98455690 DE 03/01/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 03/01/2024



Cpf: 05063249582 - AILTON RIBEIRO DA CRUZ - Assinado em 03/01/2024 às 10:21:40

Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98455690 em 03/01/2024

Protocolo 240942710 de 03/01/2024

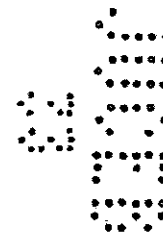
Nome da empresa AILTON RIBEIRO DA CRUZ NIRE 29105290321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174594961162936

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2024

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário AILTON RIBEIRO DA CRUZ estabelecido na(o) RUA DOIS, 123A, TERREO, LUAR DO SERTAO, PONTO NOVO, BA, CEP 44755000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

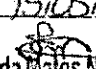

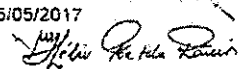
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

PONTO NOVO -BA, 8 de maio de 2017.



AILTON RIBEIRO DA CRUZ

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 15/05/2017	Etiqueta de registro
 Fernanda Matos Nascimento Juceb/Port. 129/2015	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2017 SOB Nº: 97662268 Protocolo: 17/464462-0, DE 15/05/2017 Empresa: 29 1 0529032 1 AILTON RIBEIRO DA CRUZ  HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL

Requerimento: 8170000392053





Certifico o Registro sob o nº 97662268 em 15/05/2017
Protocolo 174644620 de 15/05/2017
Nome da empresa AILTON RIBEIRO DA CRUZ ME NIRE 29105290321
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 252062208630110
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documentos Comprobatórios:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 e 1 NOME E SOBRENOME JULIANA BARROS FIAIS	1ª HABILITAÇÃO 20/01/2015	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 22/05/1994, SALVADOR, BA		
4a DATA EMISSÃO 23/01/2024	4b VALIDADE 22/01/2034	ACC D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 1491360569 SSP BA		
4d CPF 065.757.505-10	5 Nº REGISTRO 06284241204	9 CATEMAD B
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO FREITAS FIAIS LÚCIA BARROS FIAIS		
 <i>Juliana Barros Fiais</i> 7 ASSINATURA DO PORTADOR		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2728921920

 UNIFACS	
<p>A Diretora da Universidade Salvador, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, em 31 de dezembro de 2021 e a colação de grau em 5 de abril de 2022, confere o título de Bacharela a</p> <p>JULIANA BARROS FIAIS</p> <p>de nacionalidade Brasileira, natural de Salvador - BA, nascida em 22 de maio de 1994, portadora da carteira de identidade nº 1491360569 - BA-SSP, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.</p> <p>Salvador, 29 de agosto de 2022</p>	
Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC Ana Paula Rocco Dalla Rosa Secretária Acadêmica	Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC ANNITA KELLY CARDOZO DE ANDRADE SOUZA Diretora
 <small>Cópia de validação 005.705.bcd (a estereó)</small>	

UNIVERSIDADE SALVADOR
Reconhecida pela Portaria nº 785, de 16/03/2018,
DOU nº 159, Seção 1, p. 12, de 17/03/2018
FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ 13526804000164

Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado
Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 111, de
04/02/2021, DOU, Seção 1, de 05/02/2021

Representação Visual de Diploma Digital,
conforme Instrução Normativa nº 1, de 15 de
dezembro de 2020

Diploma registrado de acordo com o disposto no § 1º do art.
48 da Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes
e Bases da Educação Nacional e do Decreto nº 9.235 de 15 de
dezembro de 2017.

Registro nº 32500038500000000001184
Livro nº LV-UNIVERSIDADE-SALVADOR-1, fs. 1184
Data de registro: 08/09/2022
Processo nº 11749017

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Vanuza Maria da Silva Queiroz
Analista de Registro
CPF: 597.693.194-49

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Cícila Santos Santana dos Anjos
Supervisora de Registro
CPF: 014.294.435-10



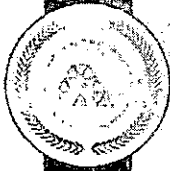
1384

 **Alison**
EMPOWER YOURSELF

CERTIFICATE
JULIANA BARROS FIAIS

has received this award for successfully
completing the course:

Soap Making Masterclass



CPD
CERTIFIED
The CPD Certification Service

30th April, 2025

Date of Award

To verify:



4451-48112613
<https://alison.com/certification/check/c-4146c2ed9>

Maere Richardson
Director of Certification



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

CERTIFICADO

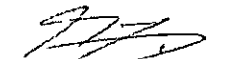
O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sob CNPJ 10.637.926/0001-16, certifica que

Juliana Barros Fiais

CPF nº 06575750540, concluiu o curso de Sustentabilidade Ambiental, Social e Econômica, com o aproveitamento de 100,00% e duração de 20 horas, no período de 15 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2025.

Benfê Gonçálves, 19 de agosto de 2025.

Certificado digital nº: 68a517ef-93e8-423f-b53d-45060aa81d0d



Felipe Assunção Marçal
Pró-Reitor de Ensino



68a517ef-93e8-423f-b53d-45060aa81d0d

DADOS DO CURSO: Sustentabilidade Ambiental, Social e Econômica

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Introdução à Sustentabilidade; Sustentabilidade Ambiental; Sustentabilidade Social; Sustentabilidade Econômica.

ESTUDANTE: Juliana Barros Fiais

CPF: 06575750540

Certificado digital nº: 68a517ef-93e8-423f-b53d-45060aa81d0d



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

CERTIFICADO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sob CNPJ 10.637.926/0001-46, certifica que

Juliana Barros Flais

CPF nº 06575750540, concluiu o curso de **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, com o aproveitamento de 100,00 % e duração de 20 horas, no período de 15 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2025.

Bento Gonçalves, 21 de agosto de 2025.

Certificado digital nº: 68a79731-6720-4baa-ac6d-33100aa81109

Fábio Azarrouja Marçal
Prótor de Ensino



68a79731-6720-4baa-ac6d-33100aa81109

DADOS DO CURSO: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O que é Desenvolvimento Sustentável: Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

ESTUDANTE: Juliana Barros Flais

CPF: 06575750540

Certificado digital nº: 68a79731-6720-4baa-ac6d-33100aa81109



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.736.640/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2017
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AILTON RIBEIRO DA CRUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIBEIRO CONSULTORIA E TREINAMENTOS	PORTE ME
------------------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R BELA VISTA	NÚMERO 177B	COMPLEMENTO APT 2
----------------------------	----------------	----------------------

CEP 44.755-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTO NOVO	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RIBEIROCONSULTORIASUAS@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 8105-6043
---------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2017
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 09:20:41 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.736.640/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2017	
NOME EMPRESARIAL AILTON RIBEIRO DA CRUZ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BELA VISTA	NÚMERO 177B	COMPLEMENTO APT 2	
CEP 44.755-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTO NOVO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RIBEIROCONSULTORIASUAS@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 8105-6043		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 09:20:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação
CNPJ: 27.736.640/0001-10

Inscrição Estadual: 140.539.648 ME

Razão Social: AILTON RIBEIRO DA CRUZ

Nome Fantasia: RIBEIRO CONSULTORIA E TREINAMENTOS

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO

Endereço
Logradouro: RUA BELA VISTA

Número: 177B

Complemento: APT 2

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 44755-000

Município: PONTO NOVO

UF: BA

Telefone: (74) 81056043

E-mail: RIBEIROCONSULTORIASUAS@GMAIL.COM

Referência: PROXIMO AO ESTADIO

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 15/05/2017

Atividade Econômica Principal:

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade Econômica Secundária

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

3314709 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório

4329101 - Instalação de painéis publicitários

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

5819100 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6204000 - Consultoria em tecnologia da informação

6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

7120100 - Testes e análises técnicas

7319003 - Marketing direto

7319004 - Consultoria em publicidade

7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8219901 - Fotocópias

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8291100 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8592999 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

8599603 - Treinamento em informática

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599605 - Cursos preparatórios para concursos

8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

8730199 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

8800600 - Serviços de assistência social sem alojamento

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA BELA VISTA

Complemento: APT 2

Referência:

Número: 177B

Bairro: CENTRO

CEP: 44755000

Município: PONTO NOVO

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 20566 -BA

Tipo CRC: Originário

Nome: NEIVA DE SOUZA SA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço: RUA SENHOR DO BONFIM TERREO

Número: 105 **Bairro:** CENTRO **Município:** PONTO NOVO **UF:** BA

Referencia: **CEP:** 44755000

Telefone: () **Celular:** () **Fax:** ()

E-mail: SERVICONTCONTAB2011@HOTMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 01/09/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AILTON RIBEIRO DA CRUZ
CNPJ: 27.736.640/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:15 do dia 29/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2025.

Código de controle da certidão: **131F.C5CA.B06A.EE09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255530386

RAZÃO SOCIAL	
AILTON RIBEIRO DA CRUZ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
140.539.648	27.736.640/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE PONTO NOVO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 25/09/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000213/2025

Emissão: 19/09/2025

Validade: 18/12/2025

AILTON RIBEIRO DA CRUZ - ME

CGA: 000.000.456/001-16

CPF/CNPJ: 27.736.640/0001-10

CNAE: 7020-4/00

RUA BELA VISTA,177

CASA

CENTRO

44755000 - PONTO NOVO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00220250000021300000325919

Emissor: VIA WEB

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.736.640/0001-10
Razão Social: AILTON RIBEIRO DA CRUZ
Endereço: R BELA VISTA 177 B APT 2 / CENTRO / PONTO NOVO / BA / 44755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2025 a 24/11/2025

Certificação Número: 2025102601304925338827

Informação obtida em 31/10/2025 08:37:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AILTON RIBEIRO DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.736.640/0001-10
Certidão n°: 65026078/2025
Expedição: 31/10/2025, às 08:39:34
Validade: 29/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AILTON RIBEIRO DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.736.640/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

Página 1 de 1

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO



Autenticidade

No: 6787

— 2025 —



Abrir Alvará

NOME: AILTON RIBEIRO DA CRUZ - ME

CGA: 000.000.456/001-16

CGA Anterior: 00980

CNPJ/CPF: 27.736.640/0001-10

FANTASIA: RIBEIRO CONSULTORIA E SISTEMAS

ENDEREÇO: RUA BELA VISTA, 177 - CENTRO

CASA

44755000 - PONTO NOVO - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 7020-4/00

ATIVIDADES EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 24/11/2017

Hora de Funcionamento: às

Observações:

Emissão: 13/01/2025

VALIDADE:

31/12/2025

* Manter em lugar visível.



4c2f6030758b482e2ca8ce72bdc614d1



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01009245E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 14/11/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: RIBEIRO CONSULTORIA E TREINAMENTOS
CNPJ: 27.736.640/0001-10
Endereço: RUA BELA VISTA - Nº 177 AP2 CENTRO PONTO NOVO - BAHIA

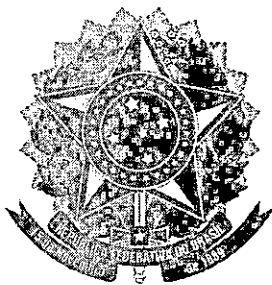
Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 14 de novembro de 2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AILTON RIBEIRO DA CRUZ**

CPF/CNPJ: **27.736.640/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:38:45 do dia 14/11/2025 , com validade até o dia 14/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WbK1BxK2CCT3FtKYRwt1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AILTON RIBEIRO DA CRUZ**

CPF/CNPJ: **27.736.640/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:38:59 do dia 14/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **M6HQ141125093859**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2025 09:39:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AILTON RIBEIRO DA CRUZ**
CNPJ: **27.736.640/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.913.348/0001-11



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Caém, BA. 31 de Dezembro 2018

Atesto, para os devidos fins, que a empresa, **AILTON RIBEIRO DA CRUZ - ME** CNPJ 27.736.640/0001-10, Localizada na Rua Dois, 123, Luar do Sertão, Ponto Novo – Bahia 44.755-000. Prestou serviços ao Município de Caém – BA, no período de 09 de Julho a 31 de Dezembro 2018 sob contrato: Nº 113/2018.

Serviços prestados:

Implantação e realização de Oficinas de Artesanato, Cultura e Esportes. Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Por meio do Serviço de Convivência de Fortalecimento de vínculos – SCFV.

Informamos que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Por ser verdade este documento, segue assinado por mim, **GILBERTO FERREIRA MATOS**, Prefeito do Município de Caém, BA.


GILBERTO FERREIRA MATOS
Prefeito Municipal de Caém - Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.913.348/0001-11



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Caém, BA. 31 de Dezembro 2019

Atesto, para os devidos fins, que a empresa, **AILTON RIBEIRO DA CRUZ - ME** CNPJ 27.736.640/0001-10, Localizada na Rua Dois, 123, Luar do Sertão, Ponto Novo – Bahia 44.755-000. Prestou serviços ao Município de Caém – BA, no período de 22 de Janeiro a 31 de Dezembro 2019 sob contrato: Nº 013/2019.

Serviços prestados:

Realização de Oficinas de Artesanato, Cultura e Esportes. Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Por meio do Serviço de Convivência de Fortalecimento de vínculos SCFV.

Informamos que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Por ser verdade este documento, segue assinado por mim, **GILBERTO FERREIRA MATOS**, Prefeito do Município de Caém, BA.


GILBERTO FERREIRA MATOS
Prefeito Municipal de Caém - Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.913.348/0001-11



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Caém, BA. 31 de Outubro 2020

Atesto, para os devidos fins, que a empresa, AILTON RIBEIRO DA CRUZ - MECNPJ 27.736.640/0001-10, Localizada na Rua Dois, 123, Luar do Sertão, Ponto Novo – Bahia 44.755-000. Presta serviços ao Município de Caém – BA, dando início em 04 de Fevereiro de 2020 com vigência até 31 de Dezembro de 2020 sob contrato: Nº 006/2020.

Serviços prestados:

Implantação e realização de Oficinas de Informática, Artesanato, Socioeducativas, Musical, Cultura e Esportes. Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Por meio do Serviço de Convivência de Fortalecimento de vínculos SCFV.

Informamos que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Por ser verdade este documento, segue assinado por mim, **GILBERTO FERREIRA MATOS**, Prefeito do Município de Caém, BA.


GILBERTO FERREIRA MATOS
Prefeito Municipal de Caém - Bahia



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Caldeirão Grande, BA. 30 de Agosto 2019

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **AILTON RIBEIRO DA CRUZ - ME** CNPJ 27.736.640/0001-10, Localizada na Rua Dois, 123, Luar do Sertão, Ponto Novo – Bahia 44.755-000. Prestou serviços ao município de Caldeirão Grande, BA no período de Agosto de 2018 a Agosto de 2019 com Prestação dos seguintes serviços:

Realização de Oficinas de esportes, lazer, arte, cultura, Informática e profissionalização para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV por meio do Centro de referência de Assistência Social - CRAS.

Informamos que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Por ser verdade este documento, segue assinado por mim, **CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO**, Prefeito do Município de Caldeirão Grande, BA.

CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO
Prefeito Municipal de Caldeirão Grande - Bahia



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Mirangaba, BA. 29 de dezembro 2022

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **AILTON RIBEIRO DA CRUZ - ME CNPJ 27.736.640/0001-10**, localizada na Rua Dois, 123, Luar do Sertão, Ponto Novo – Bahia 44.755-000. Presta serviços ao Município de Mirangaba - BA que se iniciou no dia 01 de fevereiro de 2022 com vigência de 12 meses conforme Contrato Administrativo Nº 174/2021 Processo Administrativo Nº 024/2022/2021 Pregão Presencial Nº 045/2021.

Serviços prestados:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OFERTA DE OFICINAS DE CORTE E COSTURA, BELEZA FEMININA E MASCULINA (MANICURE, PEDICURE, CORTE DE CABELO, PRANCHA, TRANÇAS, ESCOVA, MAQUIAGEM E DESIGN DE SOBRANCELHA), ARTESANATO, ESPORTES/CULTURA, E CULINÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRANGABA, BAHIA CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0174/2021 PREGÃO PRESENCIAL No 045/2021.

Informamos que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Por ser verdade este documento, segue assinado por mim, **DIRCEU MENDES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Mirangaba - BA.

DIRCEU MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Mirangaba - BA

Data da consulta: 25/08/2025 11:06:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 27.736.640/0001-10

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: AILTON RIBEIRO DA CRUZ

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 15/05/2017

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

 Voltar

 Gerar PDF

CURRICULUM VITAE

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AILTON RIBEIRO DA CRUZ

ENDEREÇO: RUA BELA VISTA Nº 177 -- CENTRO – PONTO NOVO, BAHIA

FONE: 74 981056043

CIDADE: PONTO NOVO **CEP:** 44755-000 **ESTADO:** BAHIA

FILIAÇÃO: LEONICE JESUS RIBEIRO E ARNOD SOARES DA CRUZ

NACIONALIDADE: BRASILEIRO **NATURALIDADE:** SENHOR DO BONFIM

DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1991

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nível Superior – Bacharel em Serviço Social (Assistente Social)

2. CURSOS E ATIVIDADES DE TREINAMENTOS

2.1 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS

- a) Administração
- b) Técnicas Bancárias
- c) Redação Oficial
- d) Formas de Comunicação
- e) Relações Humanas

2.2 CURSO - Capacitação para Operadores do Sistem de Beneficio ao Cidadão – SIBEC ofertado pela universidade Caixa Economica Federal nos dias 09 e 10 de setembro de 2014 em Salvador – Bahia;

2.3 CURSO - CAPACITA SUAS “VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS” Ofertado pela Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social SJDHDS do Estado da Bahia em conjunto com a Universidade Federal da Bahia UBA entre os dias 15 a 19 de julho de 2019;

2.4 CURSO - CAPACITA SUAS “ELABORAÇÃO DE PLANOS SOCIOASSISTENCIAIS” Ofertado pela Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social SJDHDS do Estado da Bahia em conjunto com a Universidade Federal da Bahia UBA entre os dias 10 a 14 de fevereiro de 2020;

2.5 SEMINÁRIOS/ENCONTROS – VIII Encontro Baiano de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado da Bahia realizado em Salvador, Bahia nos dias 28 E 29 de março de 2017;

- 2.6 **SEMINÁRIOS/ENCONTROS** – II Encontro Estadual do Programa Bolsa Família realizado pelo Governo do Estado da Bahia através da SJDHDS nos dias 17 e 18 de janeiro de 2012 em Salvador – Bahia;
- 2.7 **SEMINÁRIOS/ENCONTROS** – Diálogo Sobre a Primeira Infância realizado nos dias 10 e 11 de abril de 2018 promovido pela SJDHDS – em Salvador – Bahia;
- 2.8 **SEMINÁRIOS/ENCONTROS** - IX Encontro Baiano de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado da Bahia realizado em Salvador, Bahia nos dias 08 a 10 de maio de 2018;
- 2.9 **SEMINÁRIOS/ENCONTROS** - X Encontro Baiano de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado da Bahia realizado em Salvador, Bahia nos dias 17 a 19 de julho de 2019;
- 2.10 **SEMINÁRIOS/ENCONTROS** - XII Encontro Baiano de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado da Bahia realizado em Paulo Afonso, Bahia nos dias 17 a 18 de novembro de 2022;
- 2.11 **SEMINÁRIOS/ENCONTROS** – Lançamento do Sistema de Acompanhamento Familiar – SIACOF promovido pelo Governo do Estado da Bahia através da SJDHDS em parceria com o COEGEMAS.
- 2.12 **SEMINÁRIOS/ENCONTROS** – Encontro Preparatório para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar ofertado pelo Ministério Público da Bahia através do Projeto Infância em 1º Lugar ofertado em Salvador, Bahia no dia 28 de fevereiro de 2023;

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1 **TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** 14 anos
- 3.2 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO – BAHIA (2010/2012)**
Gestor do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- 3.3 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO – BAHIA (2013/2016)**
Gestor do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- 3.4 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE – BAHIA (2017)** Coordenador da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- 3.5 **RIBEIRO CONSULTORIA E SISTEMAS** - Gestão da Política Pública da Assistência Social; Assessoria e Consultoria na Gestão do SUAS, Gestão do Cadastro único e Bolsa Família; Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, e do Controle Social junto aos Conselhos Municipais; e Desenvolvimento, Capacitação, Ensino e Formação de Pessoas. Função: Diretor Executivo e Assistente Social. Período: de 2018 até o presente.
- 3.6 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE – BAHIA –**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (2018/2020)

Prestador de Serviços de Assessoria e Consultoria através da Empresa Ribeiro Consultoria inscrita no CNPJ: 27736640/0001-10 na Área de Políticas Públicas de Assistência Social; Implementação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social); Execução de Prestação de Contas dos Recursos provenientes do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social; Consultoria aos Profissionais da Proteção Social Básica (CRAS, Criança Feliz e SCFV); Consultoria a Gestão do Cadastro Único/Bolsa Família; Coordenação e execução de Projetos Sociais; Elaboração dos Planos Municipais Plurianuais de Assistência Social 2018-2021; Elaboração dos Relatórios de Gestão do FMAS nos anos de 2018 a 2020; Assessor do CMAS e CMDCA; Coordenação e execução do BPC-LOAS; Coordenação do Processo de Eleição, Formação e Posse do Conselho Tutelar quadriênio 2020/2023.

3.7 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE – BAHIA –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (2018/2020)

Prestador de Serviços de Assessoria e Consultoria através da Empresa Ribeiro Consultoria inscrita no CNPJ: 27736640/0001-10 na Área de Políticas Públicas de Assistência Social; Implementação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social); Execução de Prestação de Contas dos Recursos provenientes do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social; Consultoria aos Profissionais da Proteção Social Básica (CRAS, Criança Feliz e SCFV); Consultoria a Gestão do Cadastro Único/Bolsa Família; Coordenação e execução de Projetos Sociais; Elaboração dos Planos Municipais Plurianuais de Assistência Social 2018-2021; Elaboração dos Relatórios de Gestão do FMAS nos anos de 2018 a 2020; Assessor do CMAS e CMDCA; Coordenação e execução do BPC-LOAS; Coordenação do Processo de Eleição, Formação e Posse do Conselho Tutelar quadriênio 2020/2023.

3.8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM – BAHIA –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (2018/2020)

Prestador de Serviços de Assessoria e Consultoria através da Empresa Ribeiro Consultoria inscrita no CNPJ: 27736640/0001-10 na Área de Políticas Públicas de Assistência Social; Implementação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social); Execução de Prestação de Contas dos Recursos provenientes do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social; Consultoria aos Profissionais da Proteção Social Básica (CRAS, Criança Feliz e SCFV); Consultoria a Gestão do Cadastro Único/Bolsa Família; Coordenação e execução de Projetos Sociais; Elaboração dos Planos Municipais Plurianuais de Assistência Social 2018-2021; Elaboração dos Relatórios de Gestão do FMAS nos anos de 2018 a 2020; Assessor do CMAS e CMDCA; Coordenação e execução do BPC-LOAS; Coordenação do Processo de Eleição, Formação e Posse do Conselho Tutelar quadriênio 2020/2023.

3.9 PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE – BAHIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (2021 /VIGENTE)

Prestador de Serviços de Assessoria e Consultoria através da Empresa Ribeiro Consultoria inscrita no CNPJ: 27736640/0001-10 na Área de Políticas Públicas de Assistência Social; Implementação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social); Execução de Prestação de Contas dos Recursos provenientes do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social; Consultoria aos Profissionais da Proteção Social Básica (CRAS, Criança Feliz e SCFV);

Consultoria a Gestão do Cadastro Único/Bolsa Família; Coordenação e execução de Projetos Sociais; Elaboração dos Planos Municipais Plurianuais de Assistência Social 2018-2021; Elaboração dos Relatórios de Gestão do FMAS nos anos de 2018 a 2020; Assessor do CMAS e CMDCA

- 3.10 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO – BAHIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (2021 /VIGENTE)** Prestador de Serviços de Assessoria e Consultoria através da Empresa Ribeiro Consultoria inscrita no CNPJ: 27736640/0001-10 na Área de Políticas Públicas de Assistência Social; Implementação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social); Execução de Prestação de Contas dos Recursos provenientes do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social; Consultoria aos Profissionais da Proteção Social Básica (CRAS, Criança Feliz e SCFV); Consultoria a Gestão do Cadastro Único/Bolsa Família; Coordenação e execução de Projetos Sociais; Elaboração dos Planos Municipais Plurianuais de Assistência Social 2018-2021; Elaboração dos Relatórios de Gestão do FMAS nos anos de 2018 a 2020; Assessor do CMAS e CMDCA
- 3.11 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE – BAHIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (2021 /VIGENTE)** Prestador de Serviços de Assessoria e Consultoria através da Empresa Ribeiro Consultoria inscrita no CNPJ: 27736640/0001-10 na Área de Políticas Públicas de Assistência Social; Implementação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social); Execução de Prestação de Contas dos Recursos provenientes do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social; Consultoria aos Profissionais da Proteção Social Básica (CRAS, Criança Feliz e SCFV); Consultoria a Gestão do Cadastro Único/Bolsa Família; Coordenação e execução de Projetos Sociais; Elaboração dos Planos Municipais Plurianuais de Assistência Social 2018-2021; Elaboração dos Relatórios de Gestão do FMAS nos anos de 2018 a 2020; Assessor do CMAS e CMDCA.
- 3.12 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU – BAHIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (2021 /VIGENTE)** Prestador de Serviços de Assessoria e Consultoria através da Empresa Ribeiro Consultoria inscrita no CNPJ: 27736640/0001-10 na Área de Políticas Públicas de Assistência Social; Implementação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social); Execução de Prestação de Contas dos Recursos provenientes do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social; Consultoria aos Profissionais da Proteção Social Básica (CRAS, Criança Feliz e SCFV); Consultoria aos Profissionais da Proteção Social Especial (CREAS) Consultoria a Gestão do Cadastro Único/Bolsa Família; Coordenação e execução de Projetos Sociais; Elaboração dos Planos Municipais Plurianuais de Assistência Social 2018-2021; Elaboração dos Relatórios de Gestão do FMAS nos anos de 2018 a 2020; Assessor do CMAS e CMDCA.
- 3.13 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA – BAHIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (2021 /VIGENTE)** Prestador de Serviços de Assessoria e Consultoria através da Empresa Ribeiro Consultoria inscrita no CNPJ: 27736640/0001- Consultoria a Gestão do Cadastro Único/Bolsa Família e suas Condicionais de Saúde e Educação.

- 3.14 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA – BAHIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (2023 /VIGENTE)** Prestador de Serviços de Assessoria e Consultoria através da Empresa Ribeiro Consultoria inscrita no CNPJ: 27736640/0001- Consultoria a Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
- 3.15 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (04/2021)** Prestação de serviços através da Empresa Ribeiro Consultoria inscrita no CNPJ: 27736640/0001 na produção e apresentação de prestação de contas dos recursos cofinanciados pelo Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no exercício 2020 aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
- 3.16 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (12/2021)** Prestação de serviços de Consultoria Técnica na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022/2025.
- 3.17 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FEV A MAIO DE 2022)** Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada através da Empresa Ribeiro Consultoria e Sistemas para os Servidores que Operacionalizam o Cadastro Único/Bolsa Família demais Sistemas disponibilizados pela Caixa Econômica Federal, Ministério da Cidadania, Ministério da Educação e Ministério da Saúde.
- 3.18 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (JAN/2023)** Prestação de serviços através da Empresa Ribeiro Consultoria e Sistemas na elaboração e apresentação da prestação de contas dos recursos dos Índices de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF e Índices de Gestão Descentralizada do SUAS transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social do Exercício 2021.
- 3.19 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (SET/2023)** Prestação de serviços através da Empresa Ribeiro Consultoria e Sistemas sendo ofertado curso de capacitação dos profissionais da gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e da Proteção Social Básica para realização das ações e atividades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS);
- 3.20 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (JULHO A OUTUBRO/2023)** Prestação de serviços através da Empresa Ribeiro Consultoria e Sistemas ofertando Consultoria Técnica no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar - com a Elaboração, Aplicação e Correção de Prova De Conhecimentos Específicos e Formação para os Membros do Conselho Tutelar para o Mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028;

- 3.21 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO – BAHIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (JULHO A OUTUBRO/2023)** Prestação de serviços através da Empresa Ribeiro Consultoria e Sistemas ofertando serviços de Consultoria Técnica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Especial Eleitoral, para capacitação preparatória, elaboração aplicação e correção de prova de conhecimentos específicos, bem como assessoria ao pleito eleitoral no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2024/2028;
- 3.22 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA – BAHIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (JUNHO A OUTUBRO/2023)** Prestação de serviços através da Empresa Ribeiro Consultoria e Sistemas ofertando serviço de Consultoria a Comissão Especial na organização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, elaboração, aplicação e correção de prova e capacitação para os eleitos e suplentes do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028;
- 3.23 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO – BAHIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (MAIO 2023/VIGENTE)** Prestação de serviços através da Empresa Ribeiro Consultoria e Sistemas ofertando serviço de consultoria a Comissão Especial do CMDCA na organização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, elaboração. aplicação e correção de prova e oferta de capacitação;
- 3.24 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE – BAHIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (MAIO 2023/VIGENTE)** Prestação de serviços através da Empresa Ribeiro Consultoria e Sistemas ofertando serviço de consultoria a Comissão Especial do CMDCA na organização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, elaboração. aplicação e correção de prova e oferta de capacitação;
- 3.25 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE – BAHIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (MAIO 2023/VIGENTE)** Prestação de serviços através da Empresa Ribeiro Consultoria e Sistemas ofertando serviço de consultoria a Comissão Especial do CMDCA na organização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, elaboração. aplicação e correção de prova e oferta de capacitação;
- 3.26 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA – BAHIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (MAIO 2023/VIGENTE)** Prestação de serviços através da Empresa Ribeiro Consultoria e Sistemas ofertando serviço de consultoria a Comissão Especial do CMDCA na organização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, elaboração. aplicação e correção de prova;
- 3.27 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU – BAHIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (MAIO 2023/VIGENTE)** Prestação de serviços através da Empresa Ribeiro Consultoria e Sistemas ofertando serviço de consultoria a Comissão Especial do CMDCA na organização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, elaboração. aplicação e correção de prova e oferta de capacitação;

- 3.28 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA – BAHIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (MAIO 2023/VIGENTE)** Prestação de serviços através da Empresa Ribeiro Consultoria e Sistemas ofertando serviço de consultoria a Comissão Especial do CMDCA na organização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, elaboração, aplicação e correção de prova e oferta de capacitação;
- 3.29 **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BAHIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (JUNHO 2023/VIGENTE)** Prestação de serviços através da Empresa Ribeiro Consultoria e Sistemas ofertando serviço de consultoria a Comissão Especial do CMDCA na organização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, elaboração, aplicação e correção de prova e oferta de capacitação;
- 3.30 **PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA – BAHIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (MARÇO A OUTUBRO DE 2023)** Prestação de serviços através da Empresa Ribeiro Consultoria e Sistemas ofertando serviço de consultoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA na organização do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, Elaboração e Aplicação de Prova para escolha dos novos Membros do Conselho Tutelar eleitos e suplentes para o mandato: 2024/2027;
- 3.31 **PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA – BAHIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (JUNHO/ 2023)** Prestação de serviços através da Empresa Ribeiro Consultoria e Sistemas na oferta de capacitação a equipe técnica do CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA e contratados para executarem as demandas das visitas do Programa de fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS);
- 3.32 **SEADES - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA.** Colaborador na comissão organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social realizada em Salvador - Bahia, no período de 03 a 05 de outubro de 2023.

Comprometo-me com a veracidade das informações contidas neste Curriculum Vitae.

Ponto Novo, Bahia – dezembro de 2024

AILTON RIBEIRO DA CRUZ

CPF: 050632495- 82



unopar

Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

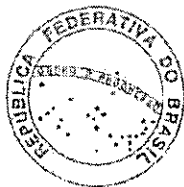
A Representante Legal da Mantenedora da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso Serviço Social em 11/12/2021 e colação de grau em 26/03/2022, confere o título de

Bacharel a

Ailton Ribeiro da Cruz

Brasileiro, natural do Estado Bahia, nascido em 15 de maio de 1991, RG 1576240991 - SSP/BA, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrente.

Londrina - PR, 07 de abril de 2022.



<https://diplomas.somosb4.com.br>
Código de validação: 298.298.cc59d00865a4

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Saúde, Ba. 10 de Janeiro de 2019.

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **AILTON RIBEIRO DA CRUZ - ME** CNPJ 27.736.640/0001-10, Localizada na Rua Dois, 123, Luar do Sertão, Ponto Novo – Bahia 44.755-000, presta serviços ao Município de Saúde, Ba. Dando-se início suas atividades em Junho de 2018 nas áreas de:

Realização de Oficinas de Esportes, Lazer, Cultura, Informática e Profissionalização.

Conforme Pregão Presencial 19/2018 e Contrato nº 009/2018.

Informamos que os serviços vem sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Por ser verdade este documento, segue assinado por mim, **SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS**, Prefeito do Município de Saúde, Ba.

SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS
Prefeito Municipal de Saúde - Bahia

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
CONSULTORIA RIO S FRANCISCO LTDA**



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHRkA5lVA3nXk17Xw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31989152520-JOAO ALMEIDA DOS SANTOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ALMACKS LUIZ SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/07/1955, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONSULTOR AMBIENTAL, CPF nº 084.743.385-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0110828100, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EZEQUIEL AMANCIO DE CARVALHO, 2, JACOBINA 1, JACOBINA, BA, CEP 44700000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial CONSULTORIA RIO S FRANCISCO LTDA. Tendo como nome fantasia CONSULTORIA RIO SAO FRANCISCO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA EZEQUIEL AMANCIO DE CARVALHO, 2, JACOBINA I, JACOBINA, BA, CEP 44.700-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADE PROFISSIONAIS, CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO BÁSICO, PERICIA E AUDITORIA AMBIENTAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81100001767117

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98144002 em 22/12/2021

Protocolo 217166717 de 22/12/2021

Nome da empresa CONSULTORIA RIO S FRANCISCO LTDA NIRE 29205127449

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 452127568355443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
CONSULTORIA RIO S FRANCISCO LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=XMA3oHhRax5IvA3nXx17w&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31989152520-JOAO ALMEIDA DOS SANTOS

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

ALMACKS LUIZ SILVA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a ALMACKS LUIZ SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do colista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

Req: 81100001767117

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98144002 em 22/12/2021

Protocolo 217166717 de 22/12/2021

Nome da empresa CONSULTORIA RIO S FRANCISCO LTDA NIRE 29205127449

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 452127568355443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
CONSULTORIA RIO S FRANCISCO LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAs5IvA3nXk17xw&chave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31989152520-JOAO ALMEIDA DOS SANTOS

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de JACOBINA BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

JACOBINA BA, 22 de dezembro de 2021.

ALMACKS LUIZ SILVA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAs5lVA3nXk17x&chave2=BI-06aCCpMpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31989152520-JOAO ALMEIDA DOS SANTOS

Eu João Almeida dos Santos, com inscrição ativa no CRC/(BA) sob o nº 15.157, expedida em 15/05/1994, inscrito no CPF nº 319.891.525-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original, referentes a alteração da empresa CONSULTORIA RIO S FRANCISCO LTDA.

Documentos apresentados:

1. (01-DBE – 01 PAGINA);
2. (01-CRC/BA – 1 PAGINAS);
3. (01-CONTRATO SOCIAL – 03 PAGINA)
4. (01-PROCURACAO – 01 PAGINA)
5. (01- Declaração contador – 01 PAGINA)
6. (01-RG DO SOCIO ALMCKS LUIZ SILVA-02 PAGINA)
7. (01-VIABILIDADE – 03 PAGINAS)

Jacobina(BA): 22/12/2021

Assinatura



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98144002 em 22/12/2021
Protocolo 217166717 de 22/12/2021

Nome da empresa CONSULTORIA RIO S FRANCISCO LTDA NIRE 29205127449

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 452127568355443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

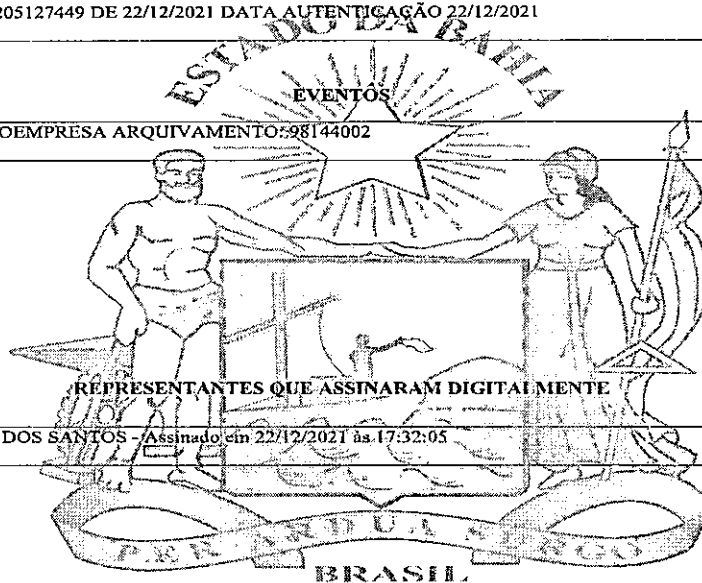
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CONSULTORIA RIO S FRANCISCO LTDA
PROTOCOLO	217166717 - 22/12/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205127449
CNPJ 44.666.413/0001-85
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205127449 DE 22/12/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 22/12/2021

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98144002



Cpf: 31989152520 - JOAO ALMEIDA DOS SANTOS - Assinado em 22/12/2021 às 17:32:05

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98144002 em 22/12/2021

Protocolo 217166717 de 22/12/2021

Nome da empresa CONSULTORIA RIO S FRANCISCO LTDA NIRE 29205127449

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 452127568355443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

LEI Nº 7.318 DE 29/08/83

[Handwritten Signature]

084.243.385-49

1º OFICIO LV 00003 FL. 040 RT 000189

C. CAS. CM JACOBINA BA DS

VARZEA DO POÇO BA

21-07-1955

ROSA OLIVEIRA SOUSA

NICANOR CARNEIRO DA SILVA

ALMACKS LUIZ CARNEIRO DA SILVA

01.108.281-00

23-12-2022

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTERA DE IDENTIDADE

[Handwritten Signature]

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL E PROTEÇÃO

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

MÃO PLASTICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO DE JACOBINA
Secretaria de Finanças

ALVARÁ 430/2025

Inscrição Municipal 010.353/461-68	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 44.666.413/0001-85	Inscrição I.P.T.U. 01.03.084.0438.001	Data Início das Atividades: 22/12/2021
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 31/12/2025	Situação ATIVA	Processo
Razão Social CONSULTORIA RIO S FRANCISCO LTDA			
Nome Fantasia CONSULTORIA RIO SAO FRANCISCO			
Logradouro: RUA EZEQUIEL AMANCIO DE CARVALHO		Número: 2	Complemento:
Bairro: JACOBINA I	Cidade: JACOBINA		Estado: BA
Telefone: 0099526840	Site:	E-mail: ALMACKS@GMAIL.COM	
Categoria: SERVIÇO	Área em m²: 0,50	Horário de Funcionamento: X-X-X-X-X-X-X-X-X	
Atividade Principal			
7490199 Outras atividades profissionais, científicas, técnicas não especificadas anteriormente			
Atividades Secundárias			

JACOBINA-BA, 30 de janeiro de 2025

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://jacobina.saatri.com.br/economico>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

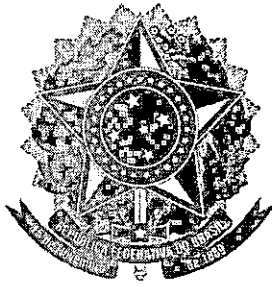
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.666.413/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2021
NOME EMPRESARIAL CONSULTORIA RIO S FRANCISCO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSULTORIA RIO SAO FRANCISCO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EZEQUIEL AMANCIO DE CARVALHO	NÚMERO 2	COMPLEMENTO *****
CEP 44.700-000	BAIRRO/DISTRITO JACOBINA I	MUNICÍPIO JACOBINA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALMACKS@GMAIL.COM	
TELEFONE (74) 9952-8840		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2025** às **15:50:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CONSULTORIA RIO S FRANCISCO LTDA

CPF/CNPJ: 44.666.413/0001-85

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

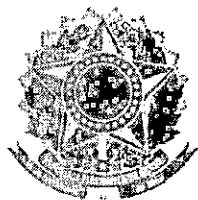
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:56:06 do dia 07/08/2025 , com validade até o dia 06/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nEW21pCtWGUVqbQVG8If

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSULTORIA RIO S FRANCISCO LTDA**

CPF/CNPJ: **44.666.413/0001-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:56:58 do dia 07/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: CP51070825105658

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00901975E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **07/08/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CONSULTORIA RIO SÃO FRANCISCO LTDA
CNPJ: 44.666.413/0001-85
Endereço: Rua Ezequiel Amâncio de Carvalho, 2, Jacobina I, Jacobina - Bahia - 44.700-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 7 de agosto de 2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/08/2025 10:57:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSULTORIA RIO S FRANCISCO LTDA**
CNPJ: **44.666.413/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 44.666.413/0001-85

NOME EMPRESARIAL: CONSULTORIA RIO S FRANCISCO LTDA

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 22/12/2021.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, no Portal do Simples Nacional, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, ou, se esse vencer em dia não útil, fica prorrogado para o dia útil imediatamente posterior.

Número Validador: 00.00.13.08.83.99



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP: 44.745-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA – BA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0224/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANGABA, BAHIA

CONTRATADA: AILTON RIBEIRO DA CRUZ

CNPJ: 27.736.640/0001-10.

OBJETO: Contratação de serviço especializado para a realização de formação para as comunidades de Canabrava, Santa Cruz e Coqueiro. A formação será teórico-prática sobre Precificação Inteligente do Sabão Ecológico Flor do Sertão e Estratégias de Marketing Ecológico, com foco em estratégias para Precificação, venda sustentáveis, análise de custos, posicionamento de mercado e valorização da produção comunitária, visando fortalecer a autonomia financeira das produtoras locais e ampliar a competitividade do produto no mercado regional e estadual, com base no projeto sabão ecológico, vinculado ao edital Parcerias Pelo Clima – Ciclo 2025, firmado com a empresa Casa dos Ventos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Fundamentação legal: Artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

DIRCEU MENDES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Mirangaba – Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA – BA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025
CONTRATO Nº 957/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0224/2025 – CONTRATO Nº 957/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANGABA, BAHIA.

CONTRATADA: AILTON RIBEIRO DA CRUZ

CNPJ: 27.736.640/0001-10.

ENDEREÇO: Rua Bela Vista, 177. Casa, Centro 44755000 - Ponto Novo – Ba.

OBJETO: Contratação de serviço especializado para a realização de formação para as comunidades de Canabrava, Santa Cruz e Coqueiro. A formação será teórico-prática sobre Precificação Inteligente do Sabão Ecológico Flor do Sertão e Estratégias de Marketing Ecológico, com foco em estratégias para Precificação, venda sustentáveis, análise de custos, posicionamento de mercado e valorização da produção comunitária, visando fortalecer a autonomia financeira das produtoras locais e ampliar a competitividade do produto no mercado regional e estadual, com base no projeto sabão ecológico, vinculado ao edital Parcerias Pelo Clima – Ciclo 2025, firmado com a empresa Casa dos Ventos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/11/2025 A 31/12/2025.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Fundamentação legal: Artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

ANTÔNIO CARLOS LAGO MUNIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 283 de 10/04/2025.